



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 12.095.721/0001-01



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Curuá/Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de resolver as mazelas no que se refere a segurança no Centro de Saúde Dr. Almir Gabriel, onde necessita que tenha disponibilidade do objeto ora solicitado, instaura o processo de compra para aquisição de câmeras de segurança.

### 2. OBJETO

O presente Termo objetiva a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CIRCUITO DE MONITORAMENTO, CÂMERAS DE SEGURANÇA NO CENTRO DE SAÚDE DR. ALMIR GABRIEL EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA**, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo de referência.

### 3. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde, pretende com a aquisição do sistema de câmera de segurança, utilizar as filmagens dos dispositivos nos ambientes de trabalho como forma de proteção a seus servidores e de seu patrimônio. Os dispositivos ajudaram no monitoramento das atividades diárias, a prevenção de furtos ou roubos ou até mesmo na fiscalização de más condutas por parte de servidores, que possam trazer prejuízos a esta administração pública, controlando o acesso e auxiliando os vigias no seu trabalho na defesa do patrimônio público.

Tendo em vista que os locais a serem monitorados são utilizados para armazenamento de insumos materiais, bens de consumo e materiais permanentes, a ausência do sistema de segurança para monitorar o fluxo de acesso facilita o desvio dos bens e materiais.

Desta forma, a aquisição dos equipamentos eletrônicos do sistema de segurança, são indispensáveis para o zelo com o Patrimônio da Secretaria de Saúde do município de Curuá, por esse motivo solicitamos a instauração de processo de licitação visando sanar essa necessidade.

### 4 – TABELA DE QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	REF.	QUANT.
01	Câmera HDCVI 40M VHD3240 Full Color	UNIDADE	6
02	Câmera HDCVI 20M VHD1220D Full Color	UNIDADE	18
03	Caixa passagem p/ CFTV VBOX 1100	UNIDADE	24
04	Conector BNC macho c/Borne	UNIDADE	50
05	Plug P4 plástico macho c/Borne	UNIDADE	25
06	Fonte chaveada 12VX30A AL-1730G	UNIDADE	1
07	DHD 2TB West. Digital	UNIDADE	1



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 12.095.721/0001-01



08	Gravador DVR 04CH IMHDX 3004	UNIDADE	2
09	Fonte chaveada 12.8VX10A EFM-1210	UNIDADE	2
10	Cabo COAX 4mm bipolar 80% malha 100M2X2	UNIDADE	1000
11	HD 1 TB West. digital 4600035	UNIDADE	2
12	Gravador DVR 16 CH MHDX 1216	UNIDADE	1
13	Serviço de instalação do sistema	UNIDADE	1

#### 4 - FUNDAMENTO LEGAL

- 4.1- A presente compra decorre do Art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/21, atualizada;  
4.2 - Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno porte e demais decretos vigentes

#### 5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Fornecer o produto em conformidade com o item 4 deste Termo de Referência, de acordo com especificações apresentadas;
- Cumprir com os prazos de fornecimento determinados neste Termo de Referência;
- Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;
- Submeter-se à fiscalização da PMC, através do setor competente, que acompanhará o fornecimento do gênero, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, as normas da PMC;
- As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;
- Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;
- Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações pertinentes.

#### 6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE (PMC)

- Exercer a fiscalização da execução do objeto através de servidor público indicado pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Curuá, que emitiu a requisição na forma prevista pela Lei Federal nº 14.133/21;
- Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos produtos;
- Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 12.095.721/0001-01



## 7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- a) O fornecimento do produto será de 15(quinze) dias a partir da data da ordem de fornecimento expedida pela Secretaria de Saúde;
- b) O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data de protocolo e aceitação pela Contratante da Nota Fiscal / Fatura correspondente, devidamente atestada por fiscal da Secretaria Municipal de Saúde e/ou Controle Interno. O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.
- c) Para habilitar-se ao pagamento a Contratada deverá protocolar na PMC, Nota Fiscal/Fatura, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao mês de referência, especificando os itens e seus correspondentes valores em moeda corrente nacional, devendo estar formalmente atestada pela Prefeitura Municipal de Curuá.
- d) Na elaboração da Nota Fiscal/Fatura correspondente, a Contratada fará constar o quantitativo dos produtos adquiridos, o somatório total dos valores correspondentes.

## 8. DAS PENALIDADES

8.1. A disciplina das sanções administrativas aplicáveis na lei N° 14.133/21

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Curuá – PA, 10 de janeiro de 2023

---

CHRISTIANE ALESSANDRA LOPES DE SOUSA  
*Secretária Municipal de Saúde*